

DECRETO Nº 1, DE 1972

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal= nos termos da legislação vigente e de acôrdo com a Lei Municipal= nº 26/71 de 20-11-71, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$-4.000,00=(quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo decreto municipal nº 38/71, a saber:

5.Serviços Mun.Estradas de Rodagem

31 30 42-Serviços de Terceiros.

I-Custeio de serviços prestados por terceiros. .

..... Cr\$-4.000,00-

Artigo 2º-A suplementação de que trata o artigo primeiro dêste decreto, correrá por conta do seguinte recurso: Redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa a saber:

2.Gabinete do Prefeito

32 60 09-Fundo de Reserva Orçamentária

Para suplementação de verbas do orçamento vigente. . . .

..... Cr\$-4.000,00-

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de fevereiro de 1972.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume por esta Secretaria, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
Secretário